



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 376, DE 2 DE AGOSTO DE 1967.-

Que dispõe sôbre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Ficaberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito de R\$ 4.235,00 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros novos) destinado ao pagamento de área de terreno de propriedade de terceiros, necessária a construção do prédio destinado ao Grupo Escolar da Vila Glória, em Assis.
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os excessos da rubrica de receita sôbre Transferências Correntes- Item III, Cota do Fundo de Participação dos Municípios, Art. 21- § 4º Emenda Constitucional nº 18.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 2 de Agosto de 1967.-



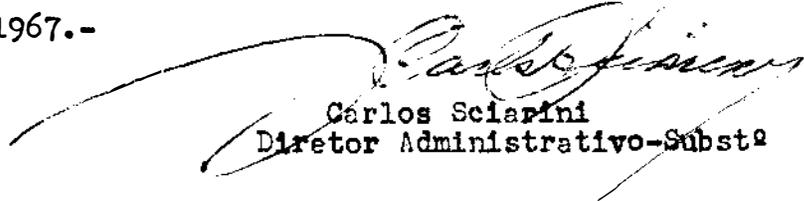
Oliveira Alberto de Castro  
Prefeito Municipal



Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo-Substº

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 2 de Agosto de 1967.-

Of 768/67



Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo-Substº